

EDITAL N.º 243/2024

Dr.ª Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas,
Faz saber que, por motivo da realização da Braga Romana 2024, são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

Proibição e alteração da circulação automóvel:

- 1 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09h00 horas do dia 15 de maio e as 12:00 horas do dia 28 de maio no arruamento nascente do Largo Paulo Orósio. No mesmo período, o trânsito automóvel no arruamento poente pratica-se nos dois sentidos, perdendo a prioridade a circulação automóvel no sentido Sul-Norte junto ao entroncamento com a Rua de S. Sebastião;
- 2 – É proibido o trânsito automóvel entre as 08:00 e as 14:00 e entre as 19:00 e as 23:59 horas do dia 22 de maio na Praça Municipal, na Rua de Santo António e na Rua D. Frei Caetano Brandão;
- 3 – É proibido o trânsito automóvel entre as 14:00 do dia 21 e as 12:00 do dia 27 de maio no Largo de São Paulo, mais concretamente na sua extensão compreendida entre o Largo de Santiago e a Rua D. Gonçalo Pereira (arruamento Nascente). No mesmo período o trânsito automóvel no arruamento Norte do Largo de São Paulo (entre a Rua de S. Tiago e a Rua D. Gonçalo Pereira) pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (da Rua de S. Tiago para a Rua D. Gonçalo Pereira). Igualmente no mesmo período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (do Largo de Santiago para o Largo Carlos Amarante);
- 4 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09:00 horas do dia 15 e as 12:00 horas do dia 28 de maio no sentido Poente-Nascente da Rua D. Paio Mendes;
- 5 – É proibido o trânsito automóvel entre as 19:00 do dia 24 e as 01:00 horas do dia 25 de maio na Praça Municipal, na Rua de Santo António e na Rua D. Frei Caetano Brandão;
- 6 – É proibido o trânsito automóvel entre as 13:00 e as 19:00 do dia 25 e entre as 14:00 do dia 26 e as 01:00 do dia 27 na Praça Municipal e Rua de Santo António.

Proibição de estacionamento automóvel:

7 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 1 de maio e as 23:59 horas do dia 31 de maio no Largo Paulo Orósio e na extensão da Rua de São Sebastião compreendida entre o Largo Paulo Orósio e a Rua do Matadouro, ficando o estacionamento neste último reservado aos Bombeiros Voluntários;

8 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 do dia 5 e as 19:00 do dia 31 de maio no lado poente da Rua Dr. Rocha Peixoto, nomeadamente numa extensão de 100 metros após o entroncamento com a Rua Damião de Góis, e na extensão da Rua dos Bombeiros Voluntários compreendida entre a Rua Dr. Rocha Peixoto e o Largo Paulo Orósio;

9 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 12 de maio e as 23:59 horas do dia 31 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira, na Rua D. Paio Mendes, na Rua D. Frei Caetano Brandão (troço das Carvalheiras), na Rua de São Paulo, na Rua dos Bombeiros Voluntários e no topo Sul do Largo das Carvalheiras. No mesmo período é igualmente proibido o estacionamento automóvel na extensão da Rua D. Afonso Henriques compreendida entre a Rua do Farto e a Rua do Forno, ficando o mesmo afeto às necessidades do evento;

10 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 19 e as 23:59 horas do dia 28 de maio na zona de estacionamento contígua à rua dos Bombeiros Voluntários (junto ao Museu D. Diogo de Sousa);

11 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 19 de maio e as 23:59 horas do dia 28 de maio no arruamento Nascente da Praça Municipal (entre a Rua da Misericórdia e a Rua de Santo António) e nos lugares de estacionamento confinantes com a plataforma central da Praça Municipal;

12 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 19 e as 23:59 horas do dia 28 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira;
Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do município.

Braga, Paços do Município,

A Vereadora,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ Jornais: Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais ☐ | Outros: Sítio de Internet

ANEXO

Plantas de Apoio

1 - Proibição e alteração da circulação automóvel



2 - Proibição da circulação automóvel



3 - Proibição e alteração da circulação automóvel



4 - Proibição da circulação automóvel

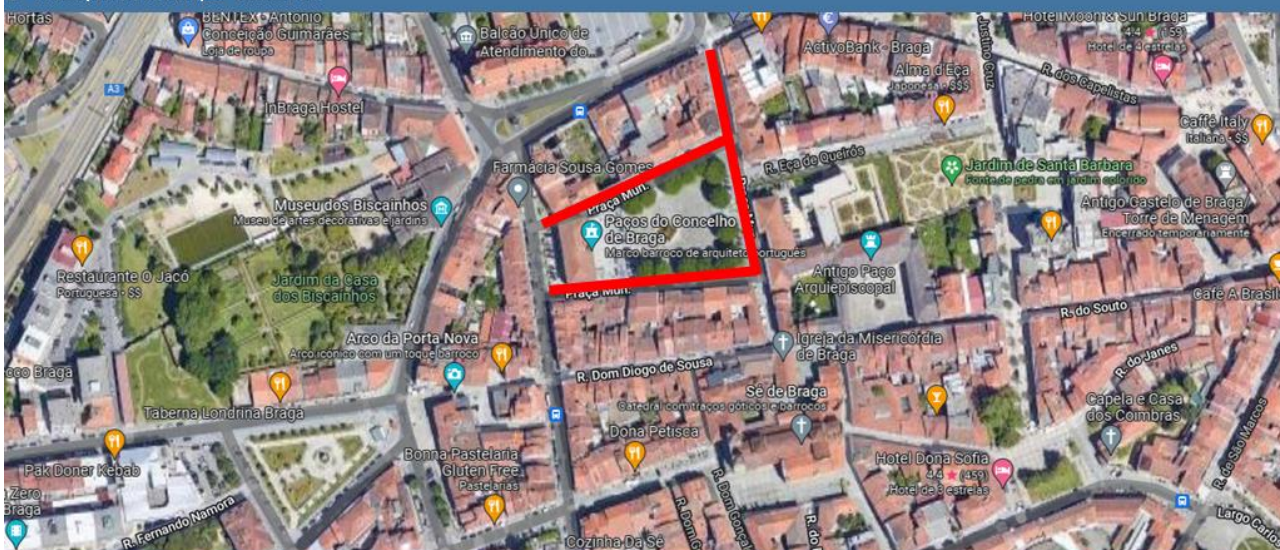


5 - Proibição da circulação automóvel



 Proibição da circulação automóvel.

6 - Proibição da circulação automóvel



 Proibição da circulação automóvel.

7 - Proibição do estacionamento automóvel



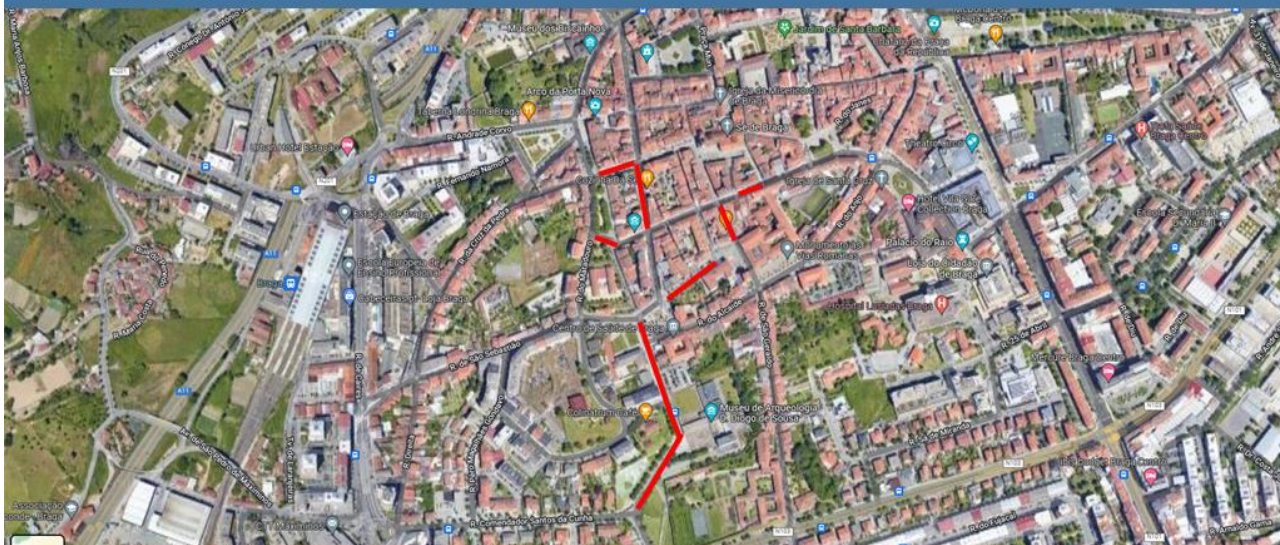
 Proibição do estacionamento automóvel.

8 - Proibição do estacionamento automóvel



 Proibição do estacionamento automóvel.

9 - Proibição do estacionamento automóvel



 Proibição do estacionamento automóvel.

10 - Proibição do estacionamento automóvel



 Proibição do estacionamento automóvel.

11 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.

12 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.